



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

DECRETO Nº 072, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o falecimento de sua Avó NEUSA APARECIDA TEOTÔNIO DE MEIRA, aos 75 anos, ocorrido no dia 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da população de Campina do Monte Alegre, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

D-E-C-R-E-T-A:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no território do Município de Campina do Monte Alegre, por 3 (três) dias, a partir de 21 de dezembro do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Neusa Aparecida Teotônio de Meira matriarca de nosso município.

Art. 2º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais em seu expediente integral no dia 22 de dezembro de 2022, em razão do falecimento de Neusa Aparecida Teotônio de Meira, podendo haver convocação especial em casos de necessidade e urgência.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Parágrafo Único -As disposições deste artigo não se aplicam aos serviços considerados de natureza essencial, os quais poderão funcionar em regime de escala especial em plantão a critério de cada Secretário Municipal no uso de suas atribuições legais dentro da respectiva pasta.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Campina do Monte Alegre, 21 de Dezembro de 2.022.

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal